Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone, - DDD (0146) 64-1251

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 02

PROJETO DE LEI Nº 005/96
DE 01 DE ABRIL DE 1.996.

DENOMINA DE LUIZ SCURSONI A CASA DO TRABALHADOR DE ITAPUÍ, E DÁ OUTRAS/ PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica denominado de LUIZ SCURSONI o prédio que abrigará a Casa do Trabalhdor de Itapuí, localizado na rua Jorge - Chammas, 298, nesta cidade de Itapuí-SP.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta/ Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1.996.

CARLOS ADALBERTO THOMAZELLA
Vereador

Aprovado como Objeto de Deliberação
SS. 01 / 04 / 1996
PRESIDENTE

A requerimento verbal do nobre vereador Oswaldo Thomazelli aprovado por unanimidade o presente projeto foi despachado para a Ordem do Dia da presente sessão, com dispensa de parecer das comissões.
S S. 01 / 04 /1996
PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE EM DISCUSSÃO ÚNICA
S. S. 01 / 04 / 1996
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 03

AUTÓGRAFO Nº 12/96

PROJETO DE LEI Nº 005/96

DENOMINA DE LUIZ SCURSONI A CASA DO TRABALHADOR DE ITAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica denominado de LUIZ SCURSONI o prédio que abrigará a Casa do Trabalhador de Itapuí, localizado na rua Jorge - Chammas, 298, nesta cidade de Itapuí-SP.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta/ Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de abril de 1.996.

CARLOS ROBERTO PIGNATARI
Secretário

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 04

LEI Nº 1.815
DE 17 DE ABRIL DE 1996

CÓPIA

DENOMINA DE LUIZ SCURSONI A CASA DO TRABALHADOR DE ITAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica denominado de ***"LUIZ SCURSONI"*** *o prédio que abrigará a Casa do Trabalhador de Itapuí, localizado na rua Jorge Chammas, 298, nesta cidade de Itapuí-SP.*

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 DE ABRIL DE 1996

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor